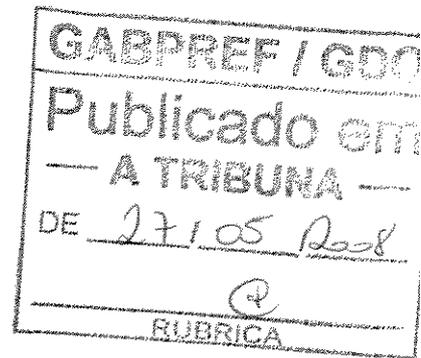




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.415

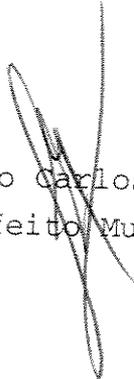
Delimita logradouro público nos bairros Centro e Fonte Grande.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Escadaria Ranulpho Gianordoli**, denominada pela Lei nº 1.650, de 30 de setembro de 1966, tem início na Rua Graciano Neves (ponto de coordenadas UTM E= 360.411,50 e N= 7.753.012,11), no bairro Centro e término na Rua João Antunes Barbosa (ponto de coordenadas UTM E= 360.427,77 e N= 7.753.079,43), fazendo limite entre os bairros Centro e Fonte Grande.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de maio de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2616955/08

/stn